



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba e na Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba), que realizará Concurso Público para provimento de vagas, para os Cargos mencionados neste Edital, bem como para Cadastro Reserva, que integrarão o quadro de Servidores Municipais, a ser nomeado sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

**1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva.

**1.2.1.** O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

**1.2.2.** Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso Público.

**1.3.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **janeiro 2023**.

**1.5.** A descrição detalhada dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

**1.6.** Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos Anexos da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, bem como no Decreto nº 4024, de 28 de agosto de 2017, que regulamenta as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.

**1.7.** De acordo com a Lei Municipal nº 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal nº 4.081, de 23 de fevereiro de 2022, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de **R\$ 1.406,07 (hum mil, quatrocentos e seis reais e sete centavos)**.

**1.8.** Os Cargos, Especialização/Área de Atuação (quando houver), os Códigos dos Cargos, as vagas existentes (total, reserva para Pessoas com Deficiência e reserva para mulheres em situação de violência doméstica), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal, a carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na Tabela especificadas a seguir:

TABELA I – CARGOS DA SAÚDE								
Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)			Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Venciment o Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica (***)			
Auxiliar em Saúde Bucal	--	120	05	01	--	Ensino Médio Completo, curso profissionalizante e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 2.452,38 (****) 40h	R\$ 54,00
Técnico em Prótese Odontológica	--	121	Cadastro Reserva	--	--	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Próteses Odontológicas e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 2.725,33 (****) 40h	R\$ 54,00
Técnico em Saúde Bucal	--	122	Cadastro Reserva	--	--	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 2.865,94 (****) 40h	R\$ 54,00
Médico	Alergista	123	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Alergia</b> e Registro Profissional no Órgão competente (****).	R\$ 11.242,37 (****) (*****) 20h	R\$ 66,00
	Alergista Infantil	124	01	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Alergia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente (****).		

**TABELA I – CARGOS DA SAÚDE**

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)			Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Venciment o Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica (***)			
Médico	Cardiologista Infantil	125	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Cardiologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****).	R\$ 11.242,37 (****) (*****) 20h	R\$ 66,00
	Clínica Médica	126	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Clínica Médica</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Clínico Proctologista	127	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Proctologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Colposcopista	128	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Colposcopia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Endocrinologista Infantil	129	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Endocrinologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Endoscopista	130	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Endoscopia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Gastroenterologista	131	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Gastroenterologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Gastroenterologista Infantil	132	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Gastroenterologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Geriatra	133	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Geriatria</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Ginecologista Obstetra	134	04	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Ginecologia e Obstetrícia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
Hebiatra	135	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Hebiatria</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****).			

**TABELA I – CARGOS DA SAÚDE**

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)			Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Venciment o Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica (***)			
Médico	Hematologista Infantil	136	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Hematologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****).	R\$ 11.242,37 (****) (*****) 20h	R\$ 66,00
	Nefrologista Infantil	137	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Nefrologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Neurologista	138	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Neurologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Neuropediatra	139	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Neuropediatria</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Oftalmologista Infantil	140	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Oftalmologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Otorrinolaringologista	141	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Otorrinolaringologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Pediatra	142	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Pediatria</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Pneumologista	143	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Pneumologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Pneumologista Infantil	144	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Pneumologia Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
	Psiquiatra	145	Cadastro Reserva	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Psiquiatria</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)		
Psiquiatra Infantil	146	01	--	--	<b>Graduação Superior em Medicina</b> , com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Psiquiatria Infantil</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)			

**TABELA I – CARGOS DA SAÚDE**

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)			Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Venciment o Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica (***)			
Médico	Reumatologista	147	01	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Reumatologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)	R\$ 11.242,37 (****) (*****)	R\$ 66,00
	Urologista	148	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Urologia</b> e Registro Profissional no Órgão competente. (****)	20h	
Médico Plantonista 12h	Cirurgião Geral	149	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Cirurgia Geral</b> e Registro Profissional no Órgão competente (****).	R\$ 6.705,69 (****) (*****) 12h	R\$ 66,00
	Ginecologista Obstetra	150	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Ginecologia e Obstetrícia</b> e Registro Profissional no Órgão competente (****).		
	Urgência e Emergência	151	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em <b>Urgência e Emergência</b> e Registro Profissional no Órgão competente (****).		

**LEGENDA DA TABELA I:**

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para Mulheres em Situação de Violência Doméstica

(\*\*) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(\*\*\*) Total de vagas reservadas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.719 de 18 de fevereiro de 2022.

(\*\*\*\*) Registro no Conselho Regional de Medicina, bem como o "Registro de Qualificação de Especialização (RQE)", quando necessário, conforme Resolução n.º 1.634 de 11 de abril de 2002, do Conselho Federal de Medicina.

(\*\*\*\*\*) Incluso o **adicional de insalubridade** previsto para o Cargo.

(\*\*\*\*\*\*) Incluso o **adicional para Médicos Ambulatoriais, no valor de R\$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** por hora trabalhada, referente à jornada de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.751, de 15 de julho de 2015.

(\*\*\*\*\*\*) Incluso o **adicional para Médicos de Urgência e Emergência, no valor de R\$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos)** por hora trabalhada, referente a plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta-feira, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.751, de 15 de julho de 2015.

**OBSERVAÇÕES DA TABELA I:**

1. Lei nº 3698, de 24 de maio de 2018, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, a qual estabelece: No interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 06 (seis), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

2. As **Jornadas de Trabalho** para os Cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Odontológica e Técnico em Saúde Bucal** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento, de acordo com as necessidades do setor.

3. Terá direito a **VALE ALIMENTAÇÃO** (Lei nº 3.275, de 21 de junho de 2013), no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** (atualizado pela Lei Municipal nº 4.077, de 02 de fevereiro de 2022), o seguinte Cargo: **Auxiliar em Saúde Bucal**.

1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato ao realizar a sua inscrição estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.9.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.9.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.9.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

## CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (quando da posse);
- c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
- f) possuir até a data que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado nas Tabelas de Cargos, mencionadas no **item 1.8**, do **Capítulo I**, e os documentos constantes no **item 12.6**, do **Capítulo XII**, deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo, conforme Artigo 152, da Lei Municipal Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme Artigo 150, da Lei Municipal Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;
- i) ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo; e
- j) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

### A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:

- a) aquela com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional; OU**
- b) aquela com **renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos nacional.**

3.3. A isenção deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no *site* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, das **10h00 do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, a qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) indicar o **seu Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico, e preencher as demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise;

b) efetuar a **declaração eletrônica** de que atende à condição estabelecida na **alínea “b”**, do **item 3.1**, deste Edital;

c) **ENCAMINHAR a cópia digitalizada ou o Documento emitido de forma Digital** da Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico (**o Comprovante de Cadastramento poderá ser emitido no site: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)**), constando a **renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional OU constando a renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional**, indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, igual ao constante no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*; e

d) **ENCAMINHAR** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição **preenchida e assinada** conforme **Anexo III**, deste Edital.

3.3.1. Os documentos previstos no **item 3.3, alíneas “c” e “d”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min, do dia 28 de fevereiro de 2023, por upload**, no *site* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, na **Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “ISENÇÃO”**.

3.3.2. Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o(s) arquivo(s) em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;
- b) no caso de **Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.3.3. Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.3.4. **Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentados incompletos.**

3.3.5. **Não serão considerados documentos encaminhados sem constar a renda e/ou indicação do Número de Identificação Social (NIS), bem como não serão aceitos pedidos de inscrição no CadÚnico e/ou protocolos de atualização cadastral e/ou cartão bancário de Programas Sociais.**

**3.3.6.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.3, suas alíneas e seus subitens**, disposto neste Capítulo, não terão os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** analisados, seja qual for o motivo alegado.

**3.4.** A solicitação de que trata o **item 3.3**, e suas **alíneas**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para **também** verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.4.1.** O pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

**3.5.** A veracidade das informações prestadas na **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** omitir informações ou torná-las inverídicas;

**b)** fraudar ou falsificar documentação;

**c)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **item 3.3, suas alíneas e seus subitens** deste Edital; e

**d)** apresentar informação incorreta da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

**3.7.** Será concedido ao candidato **apenas uma inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição**. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição registrada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

**3.8. Não serão aceitas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

**3.9.** O **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista de **03 de março de 2023**, nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**.

**3.10.** Caberá recurso do **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

**3.10.1. Não será permitido o envio de documentos** previstos no **item 3.3, alíneas “c” e “d”, quando da interposição do recurso da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

**3.10.2.** Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, será divulgado nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

**3.11.** O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no **link “Meus Concursos”**, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 28 de março de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 28 de março de 2023, limite máximo**.

**3.11.1.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

**3.11.2.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

**3.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **B – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:**

**3.13.** Amparado pela Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

**3.13.1.** Este benefício se estende à pessoa que comprovadamente integre a Associação de Doadores.

**3.13.2.** Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

**3.14. A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.**

**3.15.** A isenção deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, das **10h00 do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, a qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**a)** preencher as informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção **on-line**, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;

**b)** efetuar a **declaração eletrônica** de que atende à condição estabelecida no **item 3.14**, deste Edital;

**c)** **ENCAMINHAR a cópia digitalizada ou o Documento emitido de forma Digital** do comprovante da efetiva Doação de Sangue, por pelo menos 02 (duas) vezes, durante o período de 01 (um) ano retroativo a data de inscrição **ou** do comprovante de ser integrante em Associação de Doadores de Sangue (Declaração emitida pela Associação); e

**d)** **ENCAMINHAR** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição **preenchida e assinada** conforme **Anexo III**, deste Edital.

**3.15.1.** Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “c” e “d”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min, do dia 28 de fevereiro de 2023, por upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “ISENÇÃO”**.

**3.15.2.** Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

**a)** **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o(s) arquivo(s) em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

**b)** no caso de **Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;

**c)** os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

**d)** conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

**e)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**3.15.3.** Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

**3.15.4. Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentados incompletos.**

**3.16.** O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

**3.17.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.18.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.14, 3.15, suas alíneas e seus subitens**, deste Edital.

**3.18.1.** Será concedido ao candidato **apenas uma inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição**. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição registrada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

**3.19. Não serão aceitas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

**3.20.** O **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista de **03 de março de 2023**, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**.

**3.21.** Caberá recurso do **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

**3.21.1. Não será permitido o envio de documentos** previstos no **item 3.15, alíneas “c” e “d”**, quando da **interposição do recurso da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

**3.21.2.** Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**, o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

**3.22.** O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 28 de março de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 28 de março de 2023, limite máximo**.

**3.22.1.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

**3.22.2.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

**3.23.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **C – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – ISENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**3.24.** Amparado pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

**3.24.1.** Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

**3.25.** A **comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será efetuada através da apresentação de documento de Identidade e da cópia digitalizada ou o Documento emitido de forma Digital**, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), **devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (ANO DE 2023)**.

**3.26.** A isenção deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no *site* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, das **10h00 do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) preencher as informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;
- b) efetuar a **declaração eletrônica** de que atende à condição estabelecida no **item 3.24 e subitem 3.24.1**, deste Edital;
- c) **ENCAMINHAR cópia digitalizada simples do Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE) e cópia reprográfica ou original do Laudo Médico**; e
- d) **ENCAMINHAR** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição **preenchida e assinada** conforme **Anexo III**, deste Edital.

**3.26.1.** Os documentos previstos no **item 3.26, alíneas “c” e “d”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min, do dia 28 de fevereiro de 2023, por upload**, no *site* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, na **Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “ISENÇÃO”**.

**3.26.2.** Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o(s) arquivo(s) em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;
- b) no caso de **Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **05 (cinco) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**3.26.3.** Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

**3.26.4. Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentados incompletos.**

**3.27.** O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

**3.28.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.29.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.25, 3.26, suas alíneas e seus subitens**, deste Edital.

**3.29.1.** Será concedido ao candidato **apenas uma inscrição com isenção da Taxa de Inscrição**. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição registrada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

**3.30. Não serão aceitas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

**3.31.** O **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista de **03 de março de 2023**, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

**3.32.** Caberá recurso do **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

**3.32.1. Não será permitido o envio de documentos** previstos no **item 3.26, alíneas “c” e “d”**, quando da **interposição do recurso da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

**3.32.2.** Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), o **Resultado Final** da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

**3.33.** O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 28 de março de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 28 de março de 2023, limite máximo**.

**3.33.1.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

**3.33.2.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

**3.33.3.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida, não estará automaticamente inscrito para concorrer às Vagas Reservadas** no Concurso Público, devendo proceder a solicitação em conformidade com o **Capítulo III-G**, deste Edital.

**3.34.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **D – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:**

**3.35.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), no período das **10h00 do dia 27 de fevereiro de 2023 e 17h00 do dia 27 de março de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I e II**, deste Edital.

**3.35.1** O boleto bancário estará disponível para impressão no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), até as **17h00 do dia 28 de março de 2023**.

**3.36.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.36.1.** Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

**3.36.2. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.**

**3.37.** O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de 01 (um) Cargo**, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período para realização das Provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo V**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
<p><b>16 de abril de 2023</b> Período da MANHÃ</p>	<p>Auxiliar em Saúde Bucal Médico – Alergista Médico – Clínica Médica Médico – Clínico Proctologista Médico – Colposcopista Médico – Endoscopista Médico – Gastroenterologista Médico – Geriatria Médico – Ginecologista Obstetra Médico – Hebiatra Médico - Neurologista Médico – Otorrinolaringologista Médico – Pneumologista Médico – Psiquiatra Médico – Reumatologista Médico – Urologista</p>
<p><b>16 de abril de 2023</b> Período da TARDE</p>	<p>Médico – Alergista Infantil Médico – Cardiologista Infantil Médico – Endocrinologista Infantil Médico – Gastroenterologista Infantil Médico – Hematologista Infantil Médico – Nefrologista Infantil Médico – Neuropediatria Médico – Oftalmologista Infantil Médico – Pediatra Médico – Pneumologista Infantil Médico – Psiquiatra Infantil Médico Plantonista - 12h (todas as Especialidades) Técnico em Prótese Odontológica Técnico em Saúde Bucal</p>

**3.37.1.** O candidato poderá optar **somente por 01 (um) Cargo em cada período de realização da Prova**, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

**3.37.1.1.** Ocorrendo a hipótese do subitem 3.37.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

**3.38.** O candidato deve se atentar à **opção de Cargo, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

**3.38.1.** Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da **Tabela**, do **Capítulo I**, deste Edital.

**3.38.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

**3.38.2.1.** É vedada a transferência do valor pago, referente a taxa de inscrição, para outro Cargo, para terceiros, bem como para outros certames.

**3.39.** O candidato que realizar a sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o Formulário de Inscrição *on-line*, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.39.1.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.39.1.1.** O candidato inscrito **NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

**3.39.2.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

**3.39.3.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* pelo candidato.

**3.40.** Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

**a) verifique no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, se consta o NOME DO CANDIDATO;**

**b) certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;**

**c) verifique no boleto bancário gerado para este Concurso Público se foi emitido pela Caixa Econômica Federal;**

**d) verifique no boleto bancário se a representação numérica do código de barras (linha digitável), iniciou com o número 10499.43465 66000.100, que identifica a Caixa Econômica Federal e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP; e**

e) verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem à **Caixa Econômica Federal**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

**3.40.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até a data do vencimento do boleto bancário, em **28 de março de 2023, às 20h00, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

**3.40.1.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.40.2.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição efetuado através do boleto bancário em nome do candidato.

**3.40.2.1.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido nas tabelas constante do **Capítulo I, e AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO.**

**3.40.3.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

**3.41.** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

**3.41.1.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

**3.41.2.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.41.2.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.41.3.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.41.3.1.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.41.4.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.41.4.1.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.42.** A partir de **05 (cinco) dias úteis**, após o **pagamento do boleto bancário**, o candidato poderá conferir, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

**3.42.1.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, digitar o número do seu CPF e sua senha de acesso e clicar no *link* "**Meus Concursos**".

**3.42.1.1.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **INSTITUTO MAIS**, por meio do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.42.1.1.1.** O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo *e-mail* **sac@institutomais.org.br**, será respondido ao candidato durante o horário das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, nos dias úteis.

**3.43.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.43.1.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

**3.44.** O descumprimento das instruções para inscrição constantes neste Capítulo implicará a sua não efetivação.

**3.44.1.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **E – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:**

**3.45.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) **cópia reprográfica ou original** da certidão comprobatória que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**.

**3.45.1.** Os documentos previstos no item 3.45, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados **até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por upload no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "JURADO"**.

**3.45.2.** Antes de encaminhar os documentos comprobatórios que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**3.45.3.** Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

**3.45.4.** Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**3.45.5.** O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não será considerado como Jurado para critério de desempate, seja qual for o motivo alegado.

**3.45.6** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.45.7.** A documentação enviada como comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida**.

## **F – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**3.46.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua Solicitação de Atendimento Especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br), identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LACTANTE”**.

**3.46.1.** No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal (18 anos ou mais) e permanecer em sala reservada para essa finalidade, a qual será designada pela Equipe de Coordenação.

**3.46.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b”** ou **“b1”**, do **item 5.5**, para acessar o local designado e permanecer nele.

**3.46.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**3.46.4.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que será acompanhada de uma Fiscal.

**3.46.5.** A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas, ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**3.46.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## **G – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**3.47.** Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008 e, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do Cargo**.

**3.47.1.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**3.47.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.47.3.** Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

**3.47.4.** Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

**3.48.** O candidato, para concorrer com vagas para Pessoa com Deficiência, **deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE** o Formulário de Inscrição *on-line* e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

**3.49.** O candidato inscrito como deficiente deverá encaminhar, **até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por upload, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO” e/ou “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, a documentação a seguir:

**a) Laudo Médico** recente, em **cópia reprográfica ou original**, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses antes do término das inscrições**, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo; e

**b) Requerimento de Solicitação de Condição Especial**, constante no **Anexo IV**, para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Transcritor, Tempo Adicional), para as situações a seguir:

**b.1)** candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até o último dia do prazo de inscrição, a confecção de Prova Especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência; ou

**b.2)** candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o último dia do prazo de inscrição; ou

**b.3)** candidato que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o último dia do prazo de inscrição, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência e/ou necessidade especial.

**3.49.1.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem Prova Especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, os quais deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**3.49.2.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), desde que solicitadas.

**3.49.3.** Os candidatos com deficiência visual, cegos ou de baixa visão, poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:

- a) Jaws (Leitor de Tela), ou
- b) Prova em Braille, ou
- c) Auxílio na Transcrição ou Fiscal Ledor.

**3.50.** Antes de encaminhar os documentos comprobatórios de sua deficiência ou o Requerimento de Solicitação de Condição Especial, constante no Anexo IV, o candidato deverá:

- a) digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- b) no caso de Documento emitido de forma Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**3.50.1.** Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

**3.50.2.** Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

**3.50.3.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**3.51.** O candidato com deficiência que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida, bem como, não concorrerá às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**3.52.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.53.** O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.53.1.** Não serão considerados documentos ou solicitações encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**3.54.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.55.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

**3.55.1.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

**3.55.1.1.** A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

**3.56.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**3.56.1.** A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

**3.56.2.** O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

**3.57.** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

**3.58.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

## **H – INSCRIÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:**

**3.59.** Para as mulheres em situação de violência doméstica, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

**3.59.1. Considera-se** mulheres em situação de violência doméstica, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que possuam medida Protetiva prevista na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e que estejam sendo acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV.

**3.60.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**3.60.1.** As candidatas em situação de violência doméstica aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 11ª (décima primeira), 31ª (trigésima primeira), 51ª (quinqüagésima primeira), 71ª (septuagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

**3.60.2.** Na ocorrência da desistência da candidata em situação de violência doméstica, a vaga reservada, à qual a candidata faria jus, deverá ser ocupada por outra candidata da lista de mulheres em situação de violência doméstica, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

**3.61.** A candidata, para concorrer com vagas para mulheres em situação de violência doméstica, deverá preencher **CORRETA e COMPLETAMENTE** o Formulário de Inscrição *on-line*.

**3.62.** A candidata inscrita como mulheres em situação de violência doméstica deverá encaminhar, **até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por upload, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “Situação de Violência Doméstica”, a documentação a seguir:**

**a)** Declaração ou outro documento emitido pelo Guardião Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV, ou, ainda, se residentes em outras localidades, o acompanhamento pelos Órgãos locais correspondentes.

**3.62.1.** Antes de encaminhar os documentos, a candidata deverá:

**a)** digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

**b)** no caso de Documento emitido de forma Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

**c)** os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

**d)** conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

**e)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**3.62.2.** Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

**a)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

**b)** conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

**3.62.3.** Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**3.62.4.** A candidata que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não será considerada candidata em situação de violência doméstica, seja qual for o motivo alegado.

**3.62.5** O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.63.** A documentação enviada para comprovação terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

**3.64.** As candidatas que no ato da inscrição se declararem em situação de violência doméstica, se aprovadas no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica (resguardada a identidade), conforme determinado no Parágrafo §2ª, do Artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

**3.65.** A não observância, pela candidata, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeada para as vagas reservadas as mulheres em situação de violência doméstica.

## **I – DO USO DO NOME SOCIAL (PARA O(A) CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL):**

**3.66.** De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo V.

**3.66.1.** O documento previsto no item 3.66, deverá ser encaminhado **até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por upload, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL – NOME SOCIAL”.**

**3.66.2.** Antes de encaminhar o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, o candidato deverá:

**a)** digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

**b)** no caso de Documento emitido de forma Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

**c)** os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

**d)** conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

**e)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**3.66.3.** Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

**a)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

**b)** conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

**3.66.4.** Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**3.66.5.** O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

**3.66.6** O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.66.7.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)) será considerado o Nome Civil.

## **J – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

**3.67.** A partir de **07 de abril de 2023** será divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), a relação de candidatos inscritos no Concurso Público, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade e o Cargo ao qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, de candidatos com **Solicitação de Atendimento Especial**, de candidatas inscritas em **situação de violência doméstica (resguardada a identidade)**, de candidatas com solicitação para **Lactante** e de

candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir, contendo seu **Deferimento ou Indeferimento**.

**3.67.1.** O candidato que **não localizar o nome na relação de candidatos inscritos** no Concurso Público **ou** que sua solicitação de inscritos como **Pessoas com Deficiência** **ou** de candidatas com **Solicitação de Atendimento Especial** **ou** candidatas inscritas em **situação de violência doméstica** **ou** de candidatos com **Função de Jurado** estiver **indeferida**, poderá interpor recurso, de acordo com o **Capítulo XI**, deste Edital.

**3.67.2.** **Não será permitido o envio de documentos, quando da interposição do recurso** da solicitação de inscritos como **Pessoas com Deficiência** ou de candidatos com **Solicitação de Atendimento Especial** ou de candidatas inscritas em **Situação de Violência Doméstica** ou candidatos com **Função de Jurado**.

**3.67.3.** O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, será divulgada a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Concurso Público, bem como, será divulgado o **Editais de Convocação** para realização das **Provas Objetivas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**, contendo a data, o local, sala e horário de realização das Provas.

**3.67.4.** A partir de **07 de abril de 2023** será divulgado o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização das **Provas Objetivas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**, contendo a data, o local, sala e horário de realização das Provas.

**3.67.5.** O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos e que não interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.67.1**, deste Capítulo, não terá seu nome incluído no Concurso Público para realização das **Provas Objetivas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**.

**3.67.6.** Os casos omissos em relação a **Homologação das Inscrições**, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a inclusão do candidato no Concurso Público, no dia de realização das **Provas Objetivas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**.

## CAPÍTULO IV – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

**4.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:**

**4.1.1. Prova Objetiva**, para **todos** os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo V**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, deste Edital, a constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital.

**4.1.2. Prova de Títulos**, para **todos** os Cargos, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

**4.1.3. Prova de Tempo de Experiência Profissional**, para **todos** os Cargos, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

**4.1.5. Prova Prática**, para os Cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Odontológica e Técnico em Saúde Bucal**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

**4.2. A Tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:**

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Auxiliar em Saúde Bucal  Técnico em Prótese Odontológica  Técnico em Saúde Bucal	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 07 08 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VII</b> , deste Edital.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VIII</b> , deste Edital.	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o <b>Capítulo IX</b> , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Médico (todas as Especialidades)  Médico Plantonista – 12h (todas as Especialidades)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	05 05 05 05 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VII</b> , deste Edital.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no <b>Capítulo VIII</b> , deste Edital.	

## CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**5.1. As Provas Objetivas, a entrega dos documentos para a Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, serão realizadas na cidade de Santana de Parnaíba/SP, conforme previstas a seguir:**

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
<p><b>16 de abril de 2023</b> Período da MANHÃ</p>	<p>Auxiliar em Saúde Bucal Médico – Alergista Médico – Clínica Médica Médico – Clínico Proctologista Médico – Colposcopista Médico – Endoscopista Médico – Gastroenterologista Médico – Geriatria Médico – Ginecologista Obstetra Médico – Hebiatra Médico - Neurologista Médico – Otorrinolaringologista Médico – Pneumologista Médico – Psiquiatra Médico – Reumatologista Médico – Urologista</p>
<p><b>16 de abril de 2023</b> Período da TARDE</p>	<p>Médico – Alergista Infantil Médico – Cardiologista Infantil Médico – Endocrinologista Infantil Médico – Gastroenterologista Infantil Médico – Hematologista Infantil Médico – Nefrologista Infantil Médico – Neuropediatria Médico – Oftalmologista Infantil Médico – Pediatra Médico – Pneumologista Infantil Médico – Psiquiatra Infantil Médico Plantonista - 12h (todas as Especialidades) Técnico em Prótese Odontológica Técnico em Saúde Bucal</p>

**5.1.1.** A aplicação das Provas, na data e período previstos no **item 5.1**, deste Capítulo, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

**5.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, o **INSTITUTO MAIS** se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento destes candidatos.

**5.1.2.1.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Concurso Público.

**5.1.3.** A data e períodos mencionados no **item 5.1**, deste Capítulo, são **prováveis**, sujeitos a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

**5.2.** O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **07 de abril de 2023**, e estará disponibilizado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

**5.2.1.** Também será divulgado nos respectivos *sites*, na data prevista de **07 de abril de 2023**, a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Cargo, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Concurso, publicada após o **encerramento das inscrições**, conforme **item 3.67**, do **Capítulo III-J**, deste Edital.

**5.2.1.2.** O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos não poderá realizar as Provas, em hipótese alguma.

**5.2.2.** Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação mencionado no **item 5.2**, deste Capítulo.

**5.2.2.1.** **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**5.2.3.** Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 5.2** e **seus subitens**, deste Capítulo.

**5.2.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**5.2.4.** O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**5.3.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

**5.4.** Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de **nome** e/ou da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao **Fiscal da Sala** a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação.

**5.4.1.** Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em **até 02 (dois) dias corridos** após a aplicação das **Provas**, no Menu **"Meus Concursos"**, Ícone **"Correção Cadastral"**, sendo obrigatório ser informado para o **Fiscal da Sala**, no dia de realização da Prova, e registrada a referida correção na **Ata da Sala**.

**5.4.2.** Caso haja inexatidão no **e-mail**, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS**, através do e-mail: **sac@institutomais.org.br**, **informando nome completo, CPF e novo e-mail, em até 02 (dois) dias corridos** após a realização das **Provas**.

**5.4.3.** O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação.

**5.4.4.** Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

**5.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, do horário de início da prova, informado no Edital de Convocação munido de:

**a)** caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**;

**b) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

**b1) APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

**c)** comprovante de inscrição (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**).

**5.6.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**5.6.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

**5.6.1.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**5.6.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas**.

**5.6.3.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**5.6.4.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

**5.7.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**5.7.1.** A inclusão, de que trata o **item 5.7**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**5.7.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o **item 5.7**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.8.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

**5.8.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 5.8**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada (quando possível), e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

**5.8.1.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**5.8.2.** No dia da realização das provas, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

**5.8.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 5.16 e seus subitens**.

**5.8.2.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**5.8.3.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**5.8.3.1.** Na situação descrita no **subitem 5.8.3**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

**5.8.4.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

**5.8.4.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 5.8.4**, deverá procurar pelo Coordenador do local de Aplicação para realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

**5.9.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**5.9.1.** Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

**5.10.** Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**5.11. QUANTO À PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos:**

**5.11.1.** Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**5.11.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.11.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**5.12. QUANTO À PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para todos os Cargos:**

**5.12.1.** Os documentos para as **Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E, DOS CADERNOS DE QUESTÕES.**

**5.12.2.** Os documentos para a **Prova de Títulos**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo VI**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo VII**.

**5.12.3.** Os documentos para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo VII**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo VIII**.

**5.12.4.** Os documentos entregues **não serão conferidos pelos Fiscais da Sala**, em hipótese alguma, devendo os documentos serem entregues em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

**5.13.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

**5.13.1.** A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

**5.14.** As Provas Objetivas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional, **para todos os cargos, terão duração de 03h00 (três horas)**.

**5.14.1.** Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01h00 (uma hora)** do início das mesmas.

**5.14.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 5.14.1.** acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

**5.14.3.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**5.14.4.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

**5.14.5.** O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros.

**5.14.5.1.** **O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.**

**5.14.6.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

**5.15.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

**5.15.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

**5.15.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 5.5, alíneas "b" e "b1"**, deste Capítulo;

**5.15.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

**5.15.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 5.14.1** deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

**5.15.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**5.15.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

**5.15.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**5.15.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das Provas;

**5.15.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

**5.15.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**5.15.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

**5.15.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

**5.15.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**5.15.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

**5.15.15.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**; e

- 5.15.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.
- 5.16.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 5.17.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 5.18.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 5.18.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 5.18.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 5.19.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 5.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 5.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 5.21.2.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 5.21 e seus subitens**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.22.** Os **Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas** estarão disponíveis nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**, **no primeiro dia útil após a data de sua realização – após às 14h00**, contra o qual caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.
- 5.23.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento** deverá solicitar ao Fiscal da Sala onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

## **CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2.** Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.
- 6.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.
- 6.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 6.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 6.3.** Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.
- 6.3.1.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.4.** Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.
- 6.5.** Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 7.1.** Concorrerão à **Prova de Títulos**, somente os candidatos que lograrem habilitação na **Provas Objetivas**.
- 7.2.** Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**.
- 7.2.1.** Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Títulos**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, bem como não serão aceitos documentos entregues fora do local especificado.
- 7.2.2.** **O candidato inscrito em mais de um Cargo deverá apresentar os documentos para cada Cargo a que concorre, nos respectivos períodos de realização da Prova Objetiva.**
- 7.3.** A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato que não entregar **não será eliminado** do Concurso Público.
- 7.4.** Para a entrega dos documentos da **Prova de Títulos**, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no **Anexo VI**, deste Edital.
  - relacionar os documentos entregues; e
  - numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
- 7.4.1.** Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o **Formulário de Entrega de Títulos – ANEXO VI**.
- 7.4.2.** Os referidos documentos poderão ser apresentados em **Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital.**
- 7.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a **Prova de Títulos** em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.
- 7.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a **Prova de Títulos** que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 7.6.1.** Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

7.7. A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

7.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.8. A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório.

7.9. Os documentos para a **Prova de Títulos** apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

7.10. Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os constantes nas **Tabelas** a seguir:

**TABELA II – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
PARA OS CARGOS DE MÉDICO (todas as Especialidades/Áreas de Atuação)**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na <b>Área da Saúde</b> , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4 (quatro) pontos	01 (um)	4 (quatro) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na <b>Área da Saúde</b> , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2 (dois) pontos	01 (um)	2 (dois) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Conclusão do Curso de Residência Médica ou Residência Multiprofissional na <b>Área da Saúde</b> , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Federal de Medicina, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um e meio) pontos POR RESIDÊNCIA ENVIADA	02 (dois)	3 (três) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital da Declaração/Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Residência Multiprofissional.
d) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na <b>Área da Saúde</b> , realizada em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio) ponto POR PÓS-GRADUAÇÃO ENVIADA	02 (dois)	1 (um) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação, indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
<b>TOTAL MÁXIMO:</b>			<b>10 (dez) pontos</b>	

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na Área Específica do Cargo, realizada em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com <u>carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas</u> , concluída até a data de apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro) pontos	01 (um)	4,0 (quatro) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação, indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Graduação de Nível Superior na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três) pontos	01 (um)	3,0 (três) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
c) Curso de Nível Técnico, na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um e meio) pontos POR CURSO TÉCNICO ENVIADO	02 (dois)	3,0 (três) pontos	Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão do Curso Técnico, indicando o número de horas, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
<b>TOTAL MÁXIMO:</b>			<b>10,0 (dez) pontos</b>	

**OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DOCUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS O CURSO TÉCNICO QUE SE CONSTITUIR PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.**

7.11. Serão aceitas cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital, que serão validados no ato da Nomeação, conforme Lei Federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.11.1. O(s) documento(s) emitido(s) em formato Digital (Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso) deverão estar de acordo com a Portaria n.º 330, de 5 de abril de 2018 e Portaria n.º 554, de 11 de março de 2019, do Ministério da Educação (MEC).

7.11.2. **A(s) cópia(s) do(s) documento(s) ou o(s) documento(s) emitido(s) em formato Digital** deverão ser encaminhados acompanhados do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação dos documentos encaminhados.

7.12. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, bem como **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar (para todos os Títulos) e da carga horária do Curso (no caso de Pós-Graduação)**.

7.12.1. Os documentos emitidos em formato Digital deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

7.12.2 Os Documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo Órgão competente **em cópia digitalizada do original ou Documento emitido em formato Digital**.

7.13. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

7.13.1. **O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não serão computados como Títulos**.

7.13.2. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/Documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.14. Não serão computados os Títulos que:

7.14.1. Não forem encaminhados conforme o **Capítulo V** ou o **Capítulo VII**, deste Edital;

7.14.2. Não estiverem acompanhados do respectivo Histórico Escolar (para todos os Títulos) e contendo a Carga Horária do Curso (no caso de Pós-Graduação);

7.14.3. Não forem relacionados na Área Específica do Cargo; e

7.14.4. Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

7.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constante das Tabelas apresentadas neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

7.16. **As cópias digitalizadas dos Documentos Originais ou os Documentos Digitais** encaminhados para a **Avaliação da Prova de Títulos não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público**.

7.17. Caberá recurso da divulgação do **Resultado da Avaliação da Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

8.1. Concorrerão à avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, somente os candidatos que lograrem habilitação nas **Provas Objetivas**.

8.2. Os documentos relativos à **Prova de Tempo de Experiência Profissional** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**.

8.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, bem como não serão aceitos documentos entregues fora do local especificado.

8.2.2. **O candidato inscrito em mais de um Cargo deverá apresentar os documentos para cada Cargo a que concorre, nos respectivos períodos de realização da Prova Objetiva**.

8.3. A entrega dos documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

8.4. Os documentos da avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no **Anexo VI**, deste Edital.

b) relacionar os documentos entregues; e

c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

8.4.1. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o **Formulário de Entrega do Tempo de Experiência Profissional – ANEXO VII**.

8.4.2. Os referidos documentos poderão ser apresentados em **Cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital**.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

8.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** que não constem na tabela apresentada neste Capítulo.

8.6.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

8.7. A pontuação da documentação de **Tempo de Experiência Profissional** se limitará ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**.

8.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8. A avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** terá caráter classificatório.

8.9. Os documentos para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

8.10. Os documentos apresentados para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** serão pontuados conforme especificado na **Tabela** a seguir:

**PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<p><b>Tempo de Experiência Profissional</b> (público ou privado) relativo à experiência profissional <b>com atividades correlatas ao Cargo</b> a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do <b>Anexo I</b>, deste Edital.</p>	<p><b>0,5 (meio) ponto por ano completo de Tempo de Serviço</b> em atividades correlatas ao <b>Cargo a que concorre.</b></p>	<p><b>5,0 (cinco) pontos</b></p>	<p>a) <b>CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:</b> cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedida pelo Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida Certidão deverá conter o Cargo/Função, <b>data de início e término da atuação profissional.</b> Deverá ser apresentada, <b>também</b>, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função; <b>OU</b></p> <p>b) <b>CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)</b> (*): cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>das páginas relativas ao contrato de trabalho (<b>incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função</b>); e</li> <li>da foto e dos dados pessoais (<b>páginas em que consta a identificação do candidato, foto e assinatura e a qualificação civil</b>).</li> </ul> <p>Deverá ser apresentada, <b>também</b>, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função; <b>OU</b></p> <p>c) <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b> cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, <b>constando o Cargo/Serviço e a data de início e término da prestação de serviço.</b> Deverá ser apresentada, <b>também</b>, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função.</p>

(\*): Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que estiver **incompleta ou ilegível, será desconsiderada no computo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas.**

**8.11.** A comprovação do Tempo de Serviço (Público ou Privado) relativo à Experiência Profissional no exercício de atividades no Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo/Função, constante no Anexo I, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

**a) Certidão de Tempo de Serviço:** cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedidos por Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o Cargo/Função, **data de início e término da atuação profissional.** Deverá ser apresentada, **também**, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função; ou

**b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível das páginas relativas ao contrato de trabalho (**incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função**) e das páginas em que consta a identificação do candidato (**página com foto e assinatura e a página da qualificação civil**). Se as cópias das citadas páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas. Deverá ser apresentada, **também**, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função; ou

**c) Contrato de Prestação de Serviços:** cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Serviço e a **data de início e término da prestação de serviço.** Deverá ser apresentada, **também**, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função.

**8.11.1.** A Declaração do Empregador, mencionada nos **itens 8.10 e 8.11, alíneas “a”, “b” e “c”,** deste Edital, deverá ser emitida por Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos. **Não havendo Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.**

**8.11.2.** Não serão considerados como Experiência Profissional estágios ou monitorias.

**8.11.3.** O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato, será contado até a data do término das inscrições (inclusive).

**8.11.4.** Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao Tempo de Experiência Profissional efetivamente trabalhado e devidamente comprovado.

**8.11.4.1** Os demais dias que não completem 01 (um) ano de trabalho serão desprezados.

**8.11.5.** **O Tempo de Serviço que não for relacionado ao Cargo não será computado.**

**8.12.1.** Será aceita **cópia impressa** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico – “Carteira de Trabalho Digital”, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

**8.12.2.** Os demais **documentos emitidos em formato Digital** deverão possuir descritos no documento o número de identificação do documento/código de validação e o local para sua validação.

**8.13.** Não serão computados os documentos que:

**8.13.1.** Não forem entregues **conforme o item 8.2,** deste Edital;

**8.13.2.** Não estiverem acompanhados da **Declaração do Empregador** contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função ou de qualquer documento, relacionados nos **itens 8.10 e 8.11, alíneas “a”, “b” e “c”;** e

**8.13.3.** Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

**8.14.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

**8.15.** A(s) cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital encaminhados para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional não será(ão) devolvida(s) e fará(ão) parte integrante da documentação do Concurso Público.**

**8.16.** Caberá recurso da divulgação do **Resultado da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional,** em conformidade com o **Capítulo XI,** deste Edital.

## CAPÍTULO IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

9.1. As **Provas Práticas**, para os Cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Odontológica e Técnico em Saúde Bucal**, serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, em datas, locais e horários a serem confirmados oportunamente, por meio de **Edital de Convocação** a ser publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

9.2. Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetivas, de Títulos e Tempo de Experiência Profissional**, na forma dos **Capítulos VI, VII e VIII** obedecendo à ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados**, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** abaixo:

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA			
CARGOS	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)	Quantidade de candidatas habilitadas para realizar a Prova Prática (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	Serão convocados os <b>40 (quarenta)</b> primeiros candidatos classificados nas <b>Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional</b> .	Serão convocados <b>todos</b> os candidatos habilitados na <b>Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional</b> .	Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas habilitadas na <b>Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional</b> .
<b>Técnico em Prótese Odontológica</b>	Serão convocados os <b>20 (vinte)</b> primeiros candidatos classificados nas <b>Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional</b> .		
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Serão convocados os <b>20 (vinte)</b> primeiros candidatos classificados nas <b>Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional</b> .		

9.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo X, item 10.4**.

9.2.2. Serão convocados para a **Prova Prática**, todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**.

9.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

9.2.3. Serão convocadas para a **Prova Prática**, todas as candidatas inscritas como Mulheres em Situação de Violência Doméstica, desde que estejam habilitadas na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**.

9.2.4. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

9.2.5. Os demais candidatos classificados, em cada Cargo, e não convocados para realizar a **Prova Prática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, **pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar da primeira aplicação da Prova Prática**, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

9.2.5.1. Após o prazo previsto no subitem 9.2.5, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a **Prova Prática**, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.

9.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática** será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, por ocasião da divulgação do Resultado das **Provas Objetivas** ou em data informada posteriormente a referido Resultado, e estará disponibilizado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**.

9.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

9.3.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática** seja qual for o motivo alegado.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de **Documento Oficial de Identidade**.

9.4.1 O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando **Documento Oficial de Identidade**, conforme estabelecido no **item 5.5, alínea “b” e “b1”**, deste Edital.

9.5. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.5.1. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

9.6. O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.

9.6.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

9.7. A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação.

9.7.1. O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

9.7.1.1. A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

9.7.1.1.1. Após realização da **Prova Prática**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

9.7.1.1.2. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.8.** A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar o paciente para o atendimento;</li> <li>• Auxiliar na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente;</li> <li>• Executar a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado;</li> <li>• Manipular materiais odontológicos;</li> <li>• Revelar e montar radiografias intraorais; e</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.</li> </ul>
<b>Técnico em Prótese Odontológica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar a bancada de trabalho;</li> <li>• Montar prótese removível total e/ou parcial;</li> <li>• Conhecer e manipular materiais utilizados em prótese odontológica;</li> <li>• Selecionar dentes e materiais a serem utilizados;</li> <li>• Confeccionar grampo para prótese;</li> <li>• Confeccionar aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas;</li> <li>• Confeccionar aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; e</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.</li> </ul>
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar atividades de suporte técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal do paciente; e</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.</li> </ul>

**9.9.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática**, será de sua exclusiva responsabilidade.

**9.9.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

**9.9.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**9.10.** O local de realização das **Provas Práticas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

**9.11.** O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**9.11.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

**9.11.1.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 9.11.1**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova Prática**, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

**9.11.2.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

**9.11.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

**9.11.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 9.11.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

**9.12.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

**9.13.** O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

**9.14.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

**9.15.** A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática** poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

**9.16.** Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**10.1.** A **Nota** de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas**, de **Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, para todos os Cargos.

**10.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da **Nota**, em lista de classificação por Cargo.

**10.3.** Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, sendo:

**a)** uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência e as Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade);

- b) uma especial com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência; e
- c) uma especial apenas com Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade).

**10.4.** No caso de igualdade da **Nota**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Clínica Médica**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Raciocínio Lógico**;
- j) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

**10.5.** O Resultado Geral do Concurso Público será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como estará disponibilizado nos sites do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**, e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

**10.6.** A lista de **Classificação Final**, contendo a **Nota Final**, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, para homologação do Concurso Público.

**10.7.** A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

**10.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da:

- a) divulgação do **Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição**;
- b) divulgação dos **Deferimentos e Indeferimentos** (candidatos inscritos para as vagas reservadas para **Pessoa com Deficiência**, candidatos que solicitaram **Atendimento Especial**, candidatas que se declararam **Mulheres em Situação de Violência Doméstica** e candidatos que exerceram **Função de Jurado**);
- c) divulgação da **Homologação das Inscrições**, contendo a relação de candidatos inscritos no Concurso;
- d) divulgação dos **Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas**;
- e) **aplicação das Provas Objetivas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional e Prática** (quando houver); e
- f) divulgação do **Resultado das Provas Objetivas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional e Prática** (quando houver).

**11.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, digitar o seu CPF e sua senha de acesso e clicar no *link* “Meus Concursos”.

**11.2.1.** Será admitido um único recurso, por candidato, referente a cada etapa citada no **item 11.1**, deste Capítulo.

**11.2.2.** No prazo de recurso previsto no **item 11.1, alínea “d”**, será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um **exemplar do Caderno de Questões** do Cargo referente à prova realizada.

**11.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**11.4.** O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento.

**11.5.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**11.6.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2**, deste Capítulo.

**11.7.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal, bem como o número de questões da **Prova Objetiva**, em virtude de eventual anulação de questão, não será alterado.

**11.7.1.** Caso haja procedência de recurso interposto, conforme estabelecido no **item 11.7**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.7.2.** Caso haja procedência de recurso interposto do Resultado Provisório das Provas de **Títulos, de Tempo de Experiência Profissional e Prática**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

**11.7.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto nos **subitens 11.7.1 a 11.7.2**, não cabendo recursos adicionais.

**11.8.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**.

**11.8.1.** As respostas dos recursos serão enviadas diretamente aos candidatos por meio do *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

**11.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;

- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviados em locais diferentes do especificado no **item 11.2**, deste Capítulo.

**11.10.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

**11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPÍTULO XII – DA NOMEAÇÃO**

**12.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**12.2.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

**12.3.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**12.3.1.** Os candidatos serão convocados por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))** e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

**12.3.1.1.** A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

**12.3.2.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**12.3.2.1.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

**12.3.2.2.** No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

**12.4.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

**12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município ou no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)), ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

**12.5.1.** O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**.

**12.6.** Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – (RG ou RNE); CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Extrato Previdenciário (CNIS); Título de eleitor; Certificado de reservista; Certidões de Distribuições Criminais: Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Execuções Criminais SAJ PG5 e Certidão de Execuções Criminais SIVEC; Antecedentes criminais; Cartão do PIS/PASEP (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de casamento, averbação judicial ou óbito; Certidão de nascimento (se solteiro); Certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 21 anos; 1 (uma) foto 3X4 (recente); Comprovante de residência (atual); CNH - Carteira Nacional de Habilitação (todos os cargos, caso possua); Comprovante de escolaridade e especialização, conforme requisitos para o cargo; Carteira do órgão de classe, conforme exigência para o cargo; Se aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria; Declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei (Caso possua); Para todos os cargos, caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS; Qualificação Cadastral - imprimir no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br>).

**12.6.1.** Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.6.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**12.6.3.** Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

**12.7.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

**12.7.1.** As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**12.8.** Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, e Artigo 136, da Lei Municipal nº 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

a) 02 (dois) Cargos ou Empregos de Professor;

b) Cargo ou Emprego de Professor com outro técnico ou científico; e

c) 02 (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**12.8.1.** A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

**12.8.2.** É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no **item 12.8**, deste Capítulo.

**12.9.** O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na **Imprensa Oficial do Município** e divulgados na *Internet* nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br))**.

**13.2.** Serão publicados apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**13.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.4.** Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

**13.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município**.

**13.6.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à **Rua Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da Homologação dos Resultados** e, após esta data, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, no **Departamento Admissional, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba/SP**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

**13.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

**13.8.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para contratação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

**13.9.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.10.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

**13.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a realização deste Concurso Público.

**Santana de Parnaíba/SP, 24 de fevereiro de 2023.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

**REALIZAÇÃO:**





## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal nº 4.024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 6º, da **Lei Municipal nº 3.117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	Auxilia o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados. Recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento; Marca consultas e preenche fichas clínicas; Prepara o paciente para o atendimento; Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico; Manipula materiais odontológicos; Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde; Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos; Revela e monta radiografias intraorais; Organiza arquivos, fichários e controle de estoque; Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.
<b>Técnico em Prótese Odontológica</b>	Executa a confecção de aparelhos protéticos odontológicos, conforme orientação dos odontólogos. Confecciona aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas, assim como aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; Desenvolve e colabora em pesquisas, em sua área de atuação; Participa de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Executa atividades de suporte técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal do paciente. Executa prestação qualitativa dos serviços auxiliares relativos às atividades do programa de saúde bucal, realizando procedimentos técnicos e funções auxiliares multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto, mental); Realiza atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD+TSB+ASB) e no contexto da equipe de saúde da unidade; Participa da aplicação de medidas preventivas e do desenvolvimento de atividades educativas em creches, escolas e outros espaços coletivos; Participa de atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para a educação e prevenção em saúde bucal; Participa da prestação de assistência odontológica em clínicas modulares, realizando procedimentos reversíveis em seu âmbito de competência (remoção de dutos, placas e cálculos supra gengivais; inserção e condensação de substâncias restauradoras, remoção de sutura, etc.); Registra dados e informações de acordo com as definições do programa; Participa de levantamentos epidemiológicos como anotador/monitor de treinamentos e supervisão do desempenho dos ASBs da equipe de saúde bucal; Auxilia na conservação e manutenção da clínica e na conferência periódica dos materiais e equipamentos, tendo em vista seu bom funcionamento; Organiza, controla e mantém os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; Participa de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
<b>Médico</b> (todas as Especialidades/Áreas de Atuação)	Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres, Realiza procedimentos cirúrgicos; Articula recursos intersecretoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários; Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação; Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação; Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função; Obedece às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades; Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares; Encaminha ao especialista específico, caso constate enfermidade fora de sua área de competência; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde. Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade. atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua Área de Atuação.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
<p><b>Médico Plantonista – 12h</b> (todas as Especialidades/Áreas de Atuação)</p>	<p>Presta assistência integral ao cidadão, em regime de plantão, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência.</p> <p>Atende e faz análise, exame físico e seguimento dos pacientes; indica conduta de observação, encaminhamento e liberação de pacientes cujas necessidades de assistência médica assim requeiram; Presta pronto atendimento, através das rotinas e procedimentos de diagnóstico, atende urgências e emergências clínicas e/ou de acordo com a área de atuação, solicitando quando necessário exames complementares e tratamento clínico ou pequenos procedimentos cirúrgicos, para garantir a qualidade da assistência médica aos pacientes; Supervisiona a assistência prestada no atendimento imediato ao paciente e de observação; Preenche e assina formulários de observação, encaminhamento imediato aos pacientes, cirurgia e óbito; Participa na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Participa da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria de assistência global; Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde; Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade de Pronto atendimento; Atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamento e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participa de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividade de Vigilância Epidemiológica e de Saúde do trabalhador; Executa suas atividades atendendo às necessidades específicas das unidades de Pronto Atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Acompanha o paciente nas remoções em ambulâncias e Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p>



## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023**

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.**

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO/MÉDIO TÉCNICO**

**CARGOS: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, deduções, conclusões e inferência; lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências; diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidades; raciocínio lógico envolvendo problemas.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP e suas atualizações e/ou alterações (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:**

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção, Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológico de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

**TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA:** Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS: MÉDICO (todas as Especialidades/Áreas de Atuação) e MÉDICO PLANTONISTA – 12H (todas as Especialidades/Áreas de Atuação)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP e suas atualizações e/ou alterações (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080 de 19.09.90. Lei n.º 8.142 de 28.12.90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde –

Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico/paciente. Cuidados preventivos de saúde.

**CLÍNICA MÉDICA:** Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão). Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

**MÉDICO – ALERGISTA:** Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em adolescentes, adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica, Pneumonites de hipersensibilidade, Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica. Tosse crônica em adolescente, adulto e idoso. Alergia alimentar no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteroides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; antileucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia.

**MÉDICO – ALERGISTA INFANTIL:** Alergia e imunologia clínica; Anafilaxia Alergia a picada de inseto. Doenças alérgicas; Doenças dermatológicas (urticária, angioderma, dermatite atópica, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas); Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças. Reações adversas a alimentos (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten, outras reações adversas a alimentos). Trato respiratório inferior: asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose; Trato respiratório superior: Rinite, sinusite, polipose nasal e otite perosa bacteriana, desordens laringeas. Lactente com sibilância. Tosse crônica na criança.

**MÉDICO – CARDIOLOGISTA INFANTIL:** Embriologia e anatomia das Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Congênitas Acianósantes. Cardiopatias Congênitas Cianósantes. Insuficiência cardíaca na criança e no adolescente. Arritmias cardíacas na criança e no adolescente. Cardiopatias adquiridas na criança e no adolescente. Cardiopatias obstrutivas. Cuidados perioperatórios da criança e do adolescente. Métodos diagnósticos em cardiologia pediátrica. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas.

**MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA:** Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**MÉDICO – CLÍNICO PROCTOLOGISTA:** Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfincteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso: anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia e suas indicações, exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal: etiopatogenia e classificação dos abscessos, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em colpocitologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal, do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia

oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon do reto e ânus. Neoplasias do cólon, reto e ânus: diagnóstico e tratamento. Megacólon chagásico: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias, Helmintíases, Protozooses: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto, etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon, hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

**MÉDICO – COLPOSCOPISTA:** Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusicas. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Indicações de colposcopia. Descrição dos achados colposcópicos. Técnica da realização da colposcopia. Reagentes utilizados na colposcopia. Aparência colposcópica do colo normal e anormal. Aparência colposcópica da vagina normal e anormal. Aparência colposcópica da vulva normal e anormal. Biópsia: como e quando fazer. Colposcopia na gravidez. HPV.

**MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL:** Biologia Molecular, Fisiologia (ação e organização) do Sistema Endócrino, Crescimento, Hipotálamo e Hipófise, Tireoide, Paratireoide, Suprarrenal, Diferenciação Sexual, Puberdade e Distúrbios Puberais, Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono, Distúrbios Nutricionais, Metabolismo de Cálcio e Fósforo, Doenças Metabólicas e Genéticas em Endocrinologia Pediátrica e Métodos Diagnósticos.

**MÉDICO – ENDOSCOPISTA:** Esôfago: Esofagites (pépticas, cáusticas, específicas); Neoplasias: (diagnóstico); Varizes (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Estômago: Gastrites (classificação, diagnóstico); Neoplasias (classificação, diagnóstico precoce, diagnóstico); Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Duodeno: Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações); Neoplasias; Duodenites específicas. Outros: Pólipos (classificação, tratamento, complicações); Divertículos (classificação, tratamento, classificação). Malformações. Endoscopia terapêutica.

**MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA:** Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença úlcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má-absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

**MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL:** Abdômen agudo. Aleitamento materno. Alergia alimentar. Alimentação no primeiro ano de vida. Ascite. Atresia das vias biliares. Cirroses. Cisto de colédoco. Colangite esclerosante. Colelitíase. Colestase neonatal. Colestases familiares. Constipação intestinal. Deficiência de alfa-1 antitripsina. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios da Motilidade do trato gastrointestinal e da deglutição. Distúrbios funcionais gastrointestinais. Doença celíaca. Doença de Hirschsprung e neurodisplasia intestinal. Doença de Wilson. Doença Inflamatória Intestinal. Doença péptica. Doenças eosinofílicas do Aparelho Digestivo. Doenças metabólicas com comprometimento hepático. Doenças metabólicas relacionadas ao trato digestório. Dor abdominal. Enteropatia perdedora de proteínas. Esteato-hepatite. Fibrose cística. Fórmulas infantis para a criança normal e com afecções do Aparelho Digestivo. Hemorragias digestivas. Hepatite autoimune e outras doenças autoimunes do sistema hepatobiliar. Hepatite fulminante. Hepatites virais. Hipertensão porta. Interpretação e execução de procedimentos em Gastroenterologia e Hepatologia pediátricas. Intestino irritável. Intolerância aos monossacarídeos e dissacarídeos. Má-absorção. Malformações do trato digestivo. Microbiota Neoplasias do trato digestivo e seus anexos. Pancreatites agudas e crônicas. Parasitoses intestinais. Probióticos. Procedimentos em gastroenterologia e hepatologia pediátricas. Pseudoconstipação intestinal. Pseudo-obstrução intestinal. Refluxo gastroesofágico e doença do refluxo gastroesofágico. Síndrome do Intestino curto. Síndrome do intestino curto. Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias. Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias. Transplante hepático e intestinal. Urgências do aparelho digestivo e seus anexos.

**MÉDICO – GERIATRA:** Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, arterosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico-paciente-família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª idade. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

**MÉDICO – GINECOLOGISTA-OBSTETRA:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica.

Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

**MÉDICO – HEBIATRA:** Abordagem médica do paciente adolescente. Puberdade. Adolescência: Aspectos psicossociais, crescimento e desenvolvimento físico. Problemas mais comuns: acne, cefaleia, dor abdominal, problemas ginecológicos, varicocele, problemas endocrinológicos. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção. Gravidez na adolescência. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

**MÉDICO – HEMATOLOGISTA INFANTIL:** Abordagem ao Paciente com Hemorragia e Trombose. Abordagem ao Paciente com Linfadenopatia e Esplenomegalia. Abordagem das linfadenomegalias e da esplenomegalia. Alterações hematológicas no período neonatal. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Anemia Aplástica e Distúrbios Correlatos, Anemias Megaloblásticas, Anemia Falciforme e Hemoglobinopatias Associadas, Anemias Hemolíticas, Anemias Microcíticas e Hipocrômicas, Anemias Normocrômicas e Normocíticas Não hemolíticas. Autoimunes. Classificação, estadiamento e tratamento na doença de Hodgkin e nos linfomas não Hodgkin. Coagulação Intravascular Disseminada, Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Defeitos da Membrana e do Metabolismo dos Eritrócitos, Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas; doenças mieloproliferativas crônicas; doenças linfoproliferativas crônicas; diretrizes terapêuticas e monitoramento na leucemia mieloide crônica; gamopatias monoclonais. Distúrbios das plaquetas. Distúrbios Hemorrágicos: Anormalidades das Funções Plaquetárias e Vasculares Distúrbios Hemorrágicos: Deficiências dos Fatores da Coagulação, Distúrbios Mieloproliferativos Crônicos: Trombocitopenia Essencial e Mielofibrose com Metaplasia Mieloide, Síndromes Eosinofílicas. Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro; Doenças mieloproliferativas em pediatria; Emergências em hematologia pediátrica; febre no paciente neutropênico. Hematopoese e Fatores de Crescimento Hematopoéticos. Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Hemoglobinas Instáveis. Hemoglobinopatias: As Talassemias, Indicações e complicações do transplante de células-tronco alogênico e autólogo. Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Insuficiência Hepática e Deficiência da Vitamina K, Intravasculares. Linfomas associados à AIDS. Manifestações hematológicas das doenças sistêmicas. Medicina transfusional: identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Metemoglobinemias, Policitemia Vera e Distúrbios Relacionados. Policitemias e Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas.

**MÉDICO – NEFROLOGISTA INFANTIL:** Embriologia e anatomia dos rins e vias urinárias; Fisiologia renal com ênfase ao desenvolvimento e maturação da função renal na homeostase hidroeletrólítica e ácido-básica; Diagnóstico por imagem das principais doenças do trato urinário em crianças e adolescentes, desde a vida intrauterina; Anatomia patológica em nefrologia pediátrica; Fisiopatologia das principais síndromes renais na infância e adolescência; Tratamento das principais síndromes renais na infância e na adolescência; Tratamento da uremia: Tratamento conservador, diálise peritoneal, hemodiálise e transplante renal; Tratamento da criança e do adolescentes gravemente enfermo e com comprometimento da função renal em UTI; Hipertensão arterial: diagnóstico e tratamento em nefrologia pediátrica; Manejo de drogas e diuréticos em nefrologia pediátrica.

**MÉDICO – NEUROLOGISTA:** Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**MÉDICO – NEUROPEDIATRA:** Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angiorressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Funções Corticais e Distúrbios das Funções Corticais: Funções corticais na infância; Distúrbios da comunicação na criança – Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Encefalopatia crônica não evolutiva da infância: Definição; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Distúrbio da Hiperatividade e Déficit de Atenção: Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Cefaleia na Infância: Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e Tratamento da Dor na Infância: Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes Dolorosas na Infância: Dor na criança com câncer e outras doenças terminais; Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas - Dor neuropática; Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções Congênitas: Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovirus congênita; AIDS. Genética e Neurologia Infantil: Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxissomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil; Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica neurológica,

embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes Neurocutâneas: Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; Sturge-Weber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Emergências em Neurologia: Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epiléptico, Morte súbita e apneia do sono; Ataxias agudas; Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Tumores do Sistema Nervoso: Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação: Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; atrofia muscular espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia Neurológica do Recém-Nascido: Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma perinatal; Meningite do recém-nascido; Infecções do Sistema Nervoso Na Infância: Meningites bacterianas; Meningoencefalite tuberculosa; Neurovíroses; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

**MÉDICO – OFTALMOLOGISTA INFANTIL:** Defeitos oculares congênitos. Síndromes associadas a defeitos oculares. Refração na criança. Esoforias e esotropias. Exoforias e exotropias. Estrabismos verticais. Heteroforia. Síndromes em “A”, “V” e “Y”. Síndromes restritorretracionais e tipos especiais de estrabismo. Princípios da cirurgia do estrabismo. Ambliopia. Distúrbios externos da criança: conjuntivite neonatal, obstrução congênita de ducto nasolacrimal. Doenças retinianas nas crianças, retinopatia da prematuridade, catarata congênita. Olho infantil (globo ocular, córnea, cristalino, refração, íris, pupila, movimentos oculares, sistema nasolacrimal, nervo óptico, fundoscopia).

**MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças lcergranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

**MÉDICO – PEDIATRA:** Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

**MÉDICO – PNEUMOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tromboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

**MÉDICO – PNEUMOLOGISTA INFANTIL:** Processos aspirativos pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibioticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada, Tuberculose e Bebê chiador.

**MÉDICO – PSIQUIATRA:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

**MÉDICO – PSIQUIATRA INFANTIL:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

**MÉDICO – REUMATOLOGISTA:** Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

**MÉDICO – UROLOGISTA:** Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeolaparoscópicas. Transplante renal.

**MÉDICO PLANTONISTA – 12H – CIRURGIÃO GERAL:** Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias: pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais.

Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíploo; mesentério; retroperitônio.

**MÉDICO PLANTONISTA – 12H – GINECOLOGISTA OBSTETRA:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

**MÉDICO PLANTONISTA – 12H – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool.



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

(Nome Civil do(a) interessado(a))

portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_,

inscrito no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, para o Cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na **Lei Municipal n.º 3.467**, de 07 de abril de 2015, **OU** na **Lei Municipal n.º 3.484**, de 16 de julho de 2015, **OU** na **Lei Municipal n.º 3.823**, de 04 de outubro de 2019 que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados na referida Lei, por ser:

- inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda (Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015)**, conforme **Capítulo III-A**.
- doador de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015)**, conforme **Capítulo III-B**.
- integrante de Associação de Doadores de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015)**, conforme **Capítulo III-B**.
- Pessoa com Deficiência (Lei Municipal n.º 3.823, de 04 de outubro de 2019)**, conforme **Capítulo III-C**.

Além disso, **ENCAMINHO** os documentos relacionados no **Capítulo III-A** (CadÚnico) **OU** no **Capítulo III-B** (Doador de Sangue ou integrante de Associação de Doadores de Sangue) **OU** no **Capítulo III-C** (Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

(**ATENÇÃO:** O candidato que desejar solicitar **Isenção da Taxa de Inscrição**, deverá encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido nos **Capítulos III-A ou III-B ou III-C**, deste Edital).



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

#### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,

(Nome do(a) Candidato(a))

portador de **Cédula de Identidade n.º** \_\_\_\_\_, e **CPF n.º** \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, para o Cargo \_\_\_\_\_,

**Tipo de deficiência de que sou portador** \_\_\_\_\_,

**CID n.º** \_\_\_\_\_, **REQUEIRO prova especial e/ou condição especial para realização da(s) Prova(s)**,

**conforme relacionado abaixo:**

**PROVA ESPECIAL** (Qual(is)): \_\_\_\_\_

**CONDIÇÃO ESPECIAL** (Qual(is)): \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, conforme descrito no Capítulo III-G, deste Edital, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

(ATENÇÃO: O candidato que desejar solicitar **Condições Especiais** deverá encaminhar a sua solicitação, conforme estabelecido no **Capítulo III-G**, deste Edital)



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016,

Eu, \_\_\_\_\_,

*(Nome Civil do(a) interessado(a))*

portador de **Cédula de Identidade n.º** \_\_\_\_\_, e **CPF n.º** \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, para o **Cargo** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **solicito a inclusão e uso do meu Nome Social:**

\_\_\_\_\_

*(indicação do Nome Social)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*Cidade/UF*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

### ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TÍTULOS

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)					
		Validação			Pontuação	Anotações	
1		Sim		Não			
2		Sim		Não			
3		Sim		Não			
4		Sim		Não			
5		Sim		Não			
6		Sim		Não			
7		Sim		Não			
8		Sim		Não			
9		Sim		Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos:					
		Analisado por: _____					
		Revisado por: _____					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 02/2023** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Cidade/UF

Assinatura do(a) Candidato(a)



O Futuro é nosso Presente

VIA INSTITUTO MAIS



#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023 PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS VIA CANDIDATO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) responsável pelo recebimento dos documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

Cidade/UF

Data



O Futuro é nosso Presente

Observação: \_\_\_\_\_



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

### ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do(a) Candidato(a): _____
Número do Documento de Identidade: _____
Nome do Cargo: _____

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ordem	Tipo de Experiência Profissional Entregue	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)					
		Validação			Pontuação		Anotações
1		Sim		Não			
2		Sim		Não			
3		Sim		Não			
4		Sim		Não			
5		Sim		Não			
6		Sim		Não			
7		Sim		Não			
8		Sim		Não			
9		Sim		Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos:					
		Analisado por: _____					
		Revisado por: _____					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Tempo de Experiência Profissional** correspondem à minha experiência no Cargo em que concorro.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação na **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 02/2023** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



VIA INSTITUTO MAIS



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA		CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023 PROTOCOLO DE ENTREGA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <u>VIA CANDIDATO</u>	
Nome do(a) Candidato(a): _____		Nome do Cargo: _____	
Nome do(a) responsável pelo recebimento dos documentos: _____			
_____, ____ / ____ /2023. Cidade/UF		_____ Data	
Observação: _____			

